

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Revisão do Sistema de Esgotamento Sanitário projetado para a avenida Santa Catarina no município de Camboriú.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- No dia 06 de abril de 2021, a Prefeitura de Camboriú, através do Ofício SMPU n. 0088/2021, assinado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Sra. Eloisa Chiamulera informando que a Obra de Reurbanização da Avenida Santa Catarina será reincidida entre a Empresa executora e a Prefeitura Municipal de Camboriú, com o aceite da Caixa Econômica Federal. Para o acordo poder ser firmado a Caixa Econômica Federal solicitou a apresentação de projeto para dar funcionalidade a rede de esgoto implantada até o momento.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1- Análise do projeto aprovado e análise do projeto “As built” (executado).

3.2- Apresentar alterações do projeto existente levando em consideração o executado.

3.3- Memoriais de cálculo, descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro a fim de encontrar a solução mais econômica e viável para dar funcionalidade a rede de esgoto implantada.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- Os serviços devem ser realizados em até 60 dias.

7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será realizado por boleto bancário ou transferência bancária com vencimento mínimo de 15 dias após a entrega e conferência dos serviços.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 06 de maio de 2021.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo